

Ofício nº07/2019

Ouvidoria do Tribunal de Contas TCE PR

Ref.: Contrato Nº 052/2016 – Revitalização da Praça do Mitre em Foz do Iguaçu

Excelentíssimo Senhor,

O Observatório Social de Foz do Iguaçu, organização não governamental, com fins não econômicos, com estatuto social registrado no cartório de pessoas jurídicas sob nº 0035716 em 07/10/2009. Tendo como Presidente Sra. Leonor Venson de Souza, eleita conforme Ata de Assembleia Geral Ordinária protocolizado sob nº 0011614 no registro civil de pessoas jurídicas vem através de este ofício comunicá-lo com a seguinte prerrogativa,

No exercício da cidadania, visando o controle social e o acompanhamento dos gastos públicos, prerrogativa prevista no artigo 5º, incisos XXXIII e XXXIV, 31 § 3º da Constituição Federal, e a Lei Federal 12.527/2011 que trata da garantia de acesso de informações sobre os procedimentos e possibilita qualquer cidadão solicitar informações inerentes aos atos da administração pública.

Ainda, fundamentando-se no direito reservado a qualquer pessoa física ou jurídica que queira ter acesso às informações pertinentes a receitas e despesas, conforme Lei Complementar 101/2009.

1 – Do Pedido

A Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu assinou o Contrato nº 052/2016 em 16/06/2016, sob o regime de Empreitada por Preço Global, com a empresa A. F Serviço de Saneamento e Construção Civil Ltda, para a Revitalização da Praça do Mitre, no valor de R\$ 1.041.381,43.

Ao longo do tempo, esse contrato sofreu diversos termos aditivos, a saber:

Aditivo 01: Suspensão da execução do contrato por um prazo de 70 dias, até 10/10/2016, face o período eleitoral;

Aditivo 02: Suspensão da execução do contrato até a definição da nova gestão, por 143 dias, até 10/03/2017;

Aditivo 03:

Retorno dos trabalhos a partir de 11/03/2017, com todos os requisitos previstos no contrato original, por igual período, ou seja, 180 dias contatos a partir de 11/03/2017, até 07/09/2017.

Aditivo 04: Prorrogação do contrato por mais 180 dias de 07/09/2017 para 03/01/2018;

Aditivo 05: Prorrogação por mais 60 dias de 03/01/2018 para 04/03/2018.

No ano de 2017 a Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu procedeu ajustes nos projetos executivos resultando em novos quantitativos, conforme “Planilha Orçamentária para Redução Metafísica” e como consequência, alteração no valor Contratual, passando de R\$ 1.041.381,43 para R\$ 716.250,12, redução de 31% do valor contratual.

Fazendo uma análise na documentação disponibilizada no Site da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, “Portal da Transparência”, identificamos algumas inconsistências entre as quantidades previstas nos projetos executivos, que fizeram parte do Edital, as quantidades previstas na Planilha de Preço, e as quantidades efetivamente pagas

Em função destas inconsistências fizemos alguns levantamentos para identificar a origem dessas divergências, a saber:

1- Quantidade Estimada x Projetos Executivos:

Fizemos, por amostragem, análise nos projetos executivos de “formas”, “armação” e “concreto”, e constatamos diferenças significativas, conforme demonstrado no quadro abaixo:

Nº	Código	Discriminação dos Serviços	Unid	Quantidades				Diferença (Pag - Proj)
				Licitada	Revisada	Paga	Projeto	
4	6	FORMAS DE TABUAS DE MADEIRA	m ²	682,96	348,31	416,61	117,30	231,01
5	7	ARMAÇÃO AÇO CA-50 DIAM.6,3	kg	3.710,01	1.669,50	2.040,51	1.207,00	462,50
5	7	ARMAÇÃO AÇO CA-50 DIAM.3.4 A 6,0 MM	kg	4.120,60	2.266,33	2.678,39	347,20	1.919,13
6	8	CONCRETO USINADO BOMBEADO 20MPa	m ³	624,53	161,36	248,56	35,83	125,53

Não encontramos no “Portal da Transparência”, nenhum documento que justificasse as variações significativas entre as quantidades licitadas, as quantidades dos projetos executivos e as quantidades efetivamente medida e paga.

2- Quantidade Paga x Quantidade Revisada:

Outro ponto que nos chamou a atenção, principalmente por ser uma licitação sob o regime de Empreitada por Preço Global, foram as diferenças entre as quantidades previstas no Contrato (Planilha de Redução Metafísica) com as quantidades

efetivamente medidas e pagas, ultrapassando, muitas vezes, os 100%, conforme pode ser observado no quadro abaixo:

Nº	Código	Discriminação do Serviço	UN	Quantidades			Índice
				Revisada	Paga	Revi - Paga	
4	6	FORMAS					
		FORMAS DE TABUAS DE MADEIRA	m²	348,31	416,61	68,30	20%
		FORMAS PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO	m²	504,97	618,68	113,71	23%
5	7	ARMADURAS					
		ARMAÇÃO AÇO CA-50 DIAM.6,3	kg	1.669,50	2.040,51	371,01	22%
		ARMAÇÃO AÇO CA-50 DIAM.3.4 A 6,0 MM	kg	2.266,33	2.678,39	412,06	18%
6	8	CONCRETOS					
		CONCRETO USINADO BOMBEADO 15MPa	m³	21,95	60,12	38,17	174%
		CONCRETO USINADO BOMBEADO 20MPa	m³	161,36	248,56	87,20	54%
		ALVENARIA BLOCOS DE CONCRTO	m²	27,00	135,00	108,00	400%
10	16	MADEIRAS E LAMINADOS					
		CANTONEIRA EM AÇO 1/2	m	127,92	153,50	25,58	20%
		VIGA METÁLICA	m	137,28	140,40	3,12	2%
12	25	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS		0,00			
		TUBO PVC DN=150 mm	m	19,50	75,00	55,50	285%
15	30	REVEST. E ISOLAMENTO DE PAREDES E TETOS					
		CHAPISCO	m²	45,50	175,00	129,50	285%
		EMBOÇO	m²	45,50	175,00	129,50	285%
		REVESTIMENTO DE PISOS					
		PISO CIMENTADO RUSTICO	m²	25,60	64,00	38,40	150%
17	32	PINTURA					
		EMASSAMENTO	m²	46,80	130,00	83,20	178%
18	33	PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO					
		BLOCOS DE CONCRETO	m²	2.392,00	2.600,00	208,00	9%

Também neste caso não encontramos no “Portal da Transparência”, nenhum documento que respalde as variações significativas “quantidade prevista” x “quantidade efetivamente paga”.

Lembramos que em contratações sob o regime de empreitadas por preço global, alterações no projeto ou nas especificações de obra ou serviço, realizadas unilateralmente pela Administração, implicam a necessidade de celebração de termo aditivo, justificando as alterações e compatibilizando os serviços efetivamente executados com os valores pagos.

Pelo exposto solicitamos a Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu os seguintes esclarecimentos:

- quais foram as alterações introduzidas no empreendimento que justificassem as variações entre as quantidades dos projetos executivos e as quantidades estimadas na licitação;

- b-) quais as justificativas para as variações expressivas entre as quantidades previstas no contrato (Planilha de Redução Metafísica) e as quantidades pagas;
- c-) foi elaborado algum estudo visando analisar se o impacto dessas alterações poderia modificar o processo licitatório, ou seja, a proposta da empresa vencedora (A. F Serviço de Saneamento e Construção Civil Ltda) ainda seria a melhor proposta do certame?
- d-) todas essas alterações estão respaldadas por aditamento contratual? Se sim, porque não estão disponibilizadas no Portal da Transparência?

Em resposta ao nosso ofício, recebemos a planilha em anexo (ANEXO I).

Procedemos a análise do documento e constatamos a possível presença de algumas irregularidades.

Sendo assim, encaminhamos toda a documentação para o TCE-PR para verificar o nexo entre a planilha e o objeto licitado.

Reiteramos que temos como objetivo exercer o controle social, a fim de garantir a qualidade na aplicação dos recursos públicos, principal atividade exercida pelo Observatório Social de Foz do Iguaçu.

Atenciosamente,

Diretoria do Observatório Social de Foz do Iguaçu

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

- **Presidente:** Leonor Venson de Souza;
- **Vice-Presidente para assuntos Administrativos e Financeiros:** Giuliano Inzis;
- **Vice-Presidente para Assuntos Institucionais e de Alianças:** Cristiane Valeska Fotiadis Henriques Mafalda;
- **Vice-Presidente para Assuntos de Produtos e Metodologia:** Mário Espedito Ostrovski;
- **Vice-Presidente para Assuntos de Controle Social:** Jaime Nelson Nascimento;

CONSELHO FISCAL

- Elizabeth Arrais de Oliveira Soares;
- Rosemere Kiyomi Hayashi;
- **Suplente:** Nita Busanello;

